INSCRIÇÕES - CONISUD REVELA SUDOESTE

1. Definições

O evento, na sua 2ª edição em **25 de outubro de 2025**, pretende reunir na cidade de São Lourenço da Serra uma amostragem significativa da cultura peculiar da região Sudoeste da Grande São Paulo.

A proposta tem como base a interlocução do CONISUD e municípios da região, ressaltar a importância da atuação conjunta e do intercâmbio para o fortalecimento da imagem regional e do desenvolvimento sustentável, preservação do bioma Mata Atlântica.

2. Participações

A participação no evento estará condicionada à mediação das entidades públicas participantes ou privadas parceiras do CONISUD para realização do evento. Os municípios ou entidades parceiras que indicarem os participantes serão responsáveis pelo translado ida e volta, pelo apoio na montagem, desmontagem e da manutenção do participante no evento, caso haja confirmação do aceite, publicada oficialmente pelo CONISUD.

De acordo com os pressupostos do projeto serão contempladas as seguintes categorias e condições:

- Arte (artes visuais e literatura), **Artesanato** produções que sejam relevantes em termos de originalidade, tradição e/ou características do local que representam. Ou que estejam ligados, aos temas de meio ambiente/natureza-bioma Mata Atlântica; proteção ambiental ou que, sejam feitos a partir de materiais aproveitados da natureza ou reciclados.

- Manifestações Culturais Tradicionais apresentações de grupos e/ou de músicos vinculados à cultura popular dentro da tradição familiar ou social de geração em geração. Ou, por se caracterizarem como conhecedores que pelo seu engajamento, estudos e aprendizados utilizam estes repertórios para divulgação e preservação da cultura tradicional.

- Produtos artesanais: produtores característicos do local que representam, ou culinaristas regionais, podendo apresentar produtos a serem vendidos embalados ou a granel, ou produzidos no local.

- Culinária Regional: produtores característicos do local com culinária que utilize ingredientes da Mata Atlântica ou produzidos nas áreas rurais dos municípios.

- Produtores rurais: orgânicos, legumes, verduras, plantas e flores que sejam característicos do local que representam.

REGULAMENTO

A finalidade do regulamento é orientar as inscrições dos participantes para o evento “CONISUD REVELA SUDOESTE” pelos municípios ou entidades parceiras direcionados às cidades Cotia, Embu das Artes, Embu Guaçu, Ibiúna, Itapecerica da Serra, Juquitiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.

1 - A inscrição poderá ser realizada de 22/08/2025 à 08/09/2025, em dois formatos: presencial nas Prefeituras participantes ou de forma online. Diretamente nas Prefeituras, deverá ser feito junto às Secretarias de Turismo ou Cultura da sua cidade, em horário comercial, disponível em formulário criado para a inscrição específica. De forma online, através do google forms, no link: https://forms.gle/8yrUMHzQygmpHVZP9

2 - Não há limite de inscrições por município ou categoria; a seleção será feita considerando a relação participantes, ocupação do “espaço” ou limite de “tempo de programação disponível” e/ou pelo perfil descrito no formulário de inscrição e sua relação com os parâmetros do projeto. Isto é, relevância da indicação, considerando seu potencial de representação do seu segmento e/ou cidade de origem. Sendo que, todas as cidades participantes estarão representadas, com o que de melhor se adequar ao projeto.

3 - Ao submeter a inscrição, tanto o inscrito como quem fez e/ou entidade que faz indicação, declara estar de acordo com os termos e condições deste regulamento e do projeto. Assim sendo, não pode alegar desconhecimento, e se esquivar das responsabilidades de execução e viabilização da proposta por ele encaminhada.

4 - Depois de serem selecionados, será necessária a assinatura do termo de adesão do participante ou representante legal no caso de grupos, do responsável da prefeitura ou da entidade parceira. Bem como, documentos pessoais e, comprobatórios das atividades descritas (RG ou CPF, comprovante de residência).

5 - Categorias que podem ser inscritas: artesanato, produtos artesanais, produtores rurais e culinária regional. E para aqueles que irão participar com produtos alimentícios deverão ter CAR ou MEI ou CNPJ e/ou inscrição municipal. E manifestações culturais tradicionais, artistas visuais com até três obras,

escritores e poetas, grupos de dança, grupos de performance (em torno de 3 minutos) e grupos musicais.

6 - A lista, dos inscritos aprovados para participarem do evento será divulgada por ordem alfabética dos municípios e por categoria, pelo site do CONISUD (www.conisud.sp.gov.br), na terceira semana do mês de setembro de 2025.

7 - O CONISUD poderá registrar e difundir gravações e/ou imagens dos participantes citando os devidos créditos. Assim sendo, quando o participante e representante da prefeitura assinam a ficha de inscrição fica claro que concordam e autorizam a cessão de imagens captadas para uso de divulgação, difusão e registro do evento.

8 - As atividades inscritas no evento CONISUD REVELA SUDOESTE em hipótese nenhuma poderão conter manifestações que sejam preconceituosas, racistas, ofensivas a quem quer que seja ou que façam apologia à: violência, intolerância e atividades ilícitas. É EXPRESSAMENTE PROIBIDO aos participantes do evento, incluindo artistas e empresas, manifestações políticas, de cunho eleitoral com apoio explícito ou não, e críticas a partidos políticos ou candidatos.

9 - No caso da participação de menores de 18 anos, deverão ser apresentadas as autorizações dos pais ou responsáveis legais, conforme legislação vigente. Não se aplica, se o participante estiver acompanhado pelos mesmos.

10 - A comissão de seleção é soberana, casos omissos serão analisados pela comissão executiva do projeto.

11 - Os municípios e entidades participantes do REVELA SUDOESTE seguirão as diretrizes de comunicação do CONISUD quando houver divulgação complementar.

12 - O CONISUD poderá convidar entidades da sociedade civil organizada para participarem do evento independente das inscrições desde que haja ligação com as propostas do projeto e seja acordado oficialmente pela comissão.

13 - A programação do evento será realizada pelo CONISUD, no caso das manifestações culturais será acertada a participação local e horário, não podendo ser modificado posteriormente.

14 - Os locais de exposição, estandes serão indicados aos participantes do REVELA SUDOESTE pelo CONISUD. Não havendo possibilidade de alteração do local. Seguindo cronograma de montagem e desmontagem do evento.

- A estrutura física das tendas para os expositores será concluída na véspera do evento.
- O horário da exposição será a partir das 09 até às 19 horas, sendo a montagem das tendas liberada para os expositores a partir das 7 horas.

- Estarão à disposição dos expositores, tendas padronizadas com 9 metros quadrados com acesso à energia elétrica e iluminação.
- O espaço contará com a infraestrutura necessária para o bom encaminhamento do evento; banheiros químicos, assistência médica emergencial
- Será garantida a orientação da circulação de veículos e a segurança do evento,
- Os expositores selecionados deverão entregar na oportunidade da assinatura do termo de adesão, no mínimo 1kg de alimentos não perecíveis, que serão doados a instituições assistencialistas eleitas pelos municípios.

15 - Os expositores de artesanato, de culinária, produtos orgânicos, legumes, verduras, plantas e flores, poderão comercializar seus produtos no evento, dentro da prática de preços justos economicamente.

16 - As apresentações e manifestações artístico culturais serão abertas ao público. Vale salientar, que as atrações não serão remuneradas.

17 - O Networking de Negócios é uma iniciativa do SEBRAE que tem como objetivo ajudar empresas da região a fazerem novas parcerias e aumentarem suas vendas. A dinâmica do evento é baseada em conversas rápidas entre empreendedores e compradores. Caso o expositor queira participar do Networking de Negócios do SEBRAE, será necessário levar mais uma pessoa:

- Uma para participar da Rodada de Negócios

- Outra para permanecer na tenda de exposição

18 - Serão comunicados, identificados e envolvidos na prestação de serviços aos visitantes, os comerciantes que estão instalados nas imediações do evento, respeitando os seus espaços e atividades.

19 - Dúvidas, informações sobre o REVELA SUDOESTE deverão ser enviadas ao CONISUD, endereço: revelasudoeste@gmail.com

20 - Os organizadores do evento reservam-se o direito de, a qualquer tempo, realizar alterações neste regulamento, inclusive quanto às datas, horários, programação, local de realização, critérios de participação e demais disposições, sempre que julgarem necessário para garantir o bom andamento, a segurança, a integridade ou a adequação do evento. Tais alterações passarão a vigorar imediatamente após sua divulgação nos meios oficiais de comunicação do evento, não sendo necessária a anuência ou aprovação prévia dos participantes.

Itapecerica da Serra, 21 de agosto de 2025.